DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Encruzilhada - BA

Quarta-Feira, 12 de Junho de 2019 - Edição nº 411

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 032/2019: “DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS EM VIRTUDE DAS FESTAS JUNINAS DE 2019”.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.encruzilhada.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 35E76CCEE7-DD06E28FDD-0FBCFCE603-C259C6A153

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº. 032/2019, DE 12 DE JUNHO DE 2019,

"DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS EM VIRTUDE DAS FESTAS JUNINAS DE 2019".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCRUZIHADA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso VI e XXIV, do Artigo 73 da Lei Orgânica do Município e com fulcro nos arts. 10, I e 11, II da Lei Municipal nº 599 de 22 de abril de 1994,

CONSIDERANDO que os festejos juninos é a maior festa cultural do Município de Encruzilhada.

DECRETA:

Art. 1º: Fica estabelecido recesso Junino nas repartições públicas municipais no período de 21 (vinte e um) a 25 (vinte e cinco) de junho de 2019.

Art. 2º - Os servidores que trabalham em regime de plantão nas unidades de serviços emergenciais deverão cumprir sua escala normal de trabalho.

Art. 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA, 12 DE JUNHO DE 2019.

Wekisley Teixeira Silva
Prefeito Municipal

Júlio César Sousa Rocha
Secretário de Administração